

ATA N.º 11/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

12/05/2023

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos e Prof. João Pedro Caetano Cainé.-----

-----Esteve igualmente presente a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar as faltas dos Srs. Vereadores Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide.-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----**PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul Almeida e Vereadores Prof. Artur Fresco e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 204/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----**“PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA A FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**-----

-----*Considerando que:*-----

-----*Na Reunião de Câmara de 24 de abril constava da agenda a proposta que se anexa de Não Aceitação do processo de Transferência de Competências, do Município de Mira para a Freguesia da Praia de Mira, contudo os Srs. Vereadores do Partido Socialista, solicitaram que a mesma fosse retirada da ordem do dia, numa tentativa que o Executivo Municipal juntamente com a Junta de Freguesia da Praia de Mira, pudessem realizar nova ronda de negociações com vista a*

firmar o processo de transferência de competências. Não obstante ao plasmado na proposta anexa, em que referia que apesar de a orientação ser de Não Aceitar a proposta da Junta de Freguesia, sugeriu-se novas reuniões entre ambas as partes, mesmo assim foi decidido por unanimidade retirar a proposta da agenda, conforme consta da ata da reunião de Câmara de 24 de abril de 2023.-----

-----Que no passado dia 2 de maio, reuniu o Executivo Municipal com a Junta de Freguesia da Praia de Mira, sendo objetivo do Executivo Municipal que a Junta de Freguesia da Praia de Mira reformulasse a proposta apresentada, no sentido de excluir a matéria de Jardins, sendo assim possível levar a curto prazo a ambos os órgãos, a proposta com todas as outras competências já acordadas e ambas as partes continuariam a negociar a competência dos jardins.-----

-----Que nessa mesma reunião ficou combinado visita à Freguesia da Praia de Mira, no dia 8 de maio de 2023, para analisar in loco a temática dos Jardins. Da visita, resultou o não entendimento quanto às áreas dos jardins e a fórmula de cálculo dos mesmos, tendo ainda o Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira manifestado a posição de aceitar a proposta tal como ela está com os jardins e todas as outras competências ou então não aceitava nada. -----

-----Que o Decreto-Lei n.º. 57/2019, impõem um prazo de 30 dias, ao abrigo do n.º. 3, do art.º. 5.º. para que a Câmara Municipal se pronuncie: -----

-----Considerando o exposto na redação acima e na proposta anexa, proponho:

*-----Que a Câmara delibere não aprovar a proposta da Junta de Freguesia da Praia de Mira, dado que, não obstante ter existido acordo para a maioria das matérias, no que toca à **gestão e manutenção de espaços verdes**, não estão reunidas as condições para aceitar a referida proposta;-----*

-----Que os serviços municipais verifiquem a necessidade de remeter ou não a proposta à Assembleia Municipal para sua apreciação e votação; -----

-----E que fechado este ciclo de negociações, posteriormente, nos termos do n.º. 6, do art.º. 5.º. do D.L. n.º 57/2019 de 30 de abril, na atual redação, se realizem

novas reuniões entre o Executivo Municipal e a Junta de Freguesia da Praia de Mira, de forma a resolver rapidamente os itens que estão em discordância de modo a que se possa concretizar todo o processo, por ser de interesse de ambas as partes.”-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

-----O Sr. Vereador Sr. Licínio Palhavã interveio para fazer algumas considerações sobre o assunto, dado o melindre e a importância da questão. --

-----Assim, disse, em primeiro lugar, que louvava a atitude do Executivo Municipal, por ter acedido à retirada do assunto da agenda da anterior reunião, numa tentativa de se conseguir alcançar acordo com a Junta de Freguesia da Praia de Mira, o que, infelizmente, não tinha sido possível. Não pretendendo imputar culpas a um lado ou a outro, lamentou o sucedido e disse que aquela não aceitação da proposta iria, inevitavelmente, acarretar um enorme prejuízo para as populações da freguesia da Praia de Mira, a sala de visitas do Concelho de Mira, cujos espaços verdes, arruamentos, infra-estruturas, etc., careciam de bastante cuidado. Por outro lado, lembrou que a única matéria em questão era a gestão e manutenção de espaços verdes e que, ao não ser aprovada a proposta, todas as restantes matérias inerentes à transferência de competências ficariam prejudicadas. Disse que era caso único, era a 1ª. vez que acontecia uma não aceitação da transferência de competências na democracia Mirense, o que não augurava nada de bom. -----

-----Por outro lado, equacionou a possibilidade de ser aprovada a proposta apresentada pela Junta de Freguesia da Praia de Mira, embora pudesse ficar ressalvado que o ponto de discordância ficasse sujeito a processo de afinação, de forma mais minuciosa e rigorosa. Tudo isto iria criar uma situação melindrosa, de protesto e até mesmo de dificuldades financeiras para a Junta de Freguesia da Praia, o que reverteria num prejuízo grande para a respetiva população. -----

-----Disse que desconhecia em que formato teriam decorrido as negociações, da troca de e-mails que tinha havido parecia-lhe que as conversações tinham decorrido entre o Sr. Vice-Presidente e o Presidente da Junta de Freguesia da Praia de Mira e defendeu que se tivessem tido um âmbito mais alargado, entre vários representantes quer da Câmara Municipal, quer da Junta, talvez tivesse tido um efeito mais positivo.-----

-----Reforçou que a imagem que passaria para a opinião pública não era de todo boa, que iria haver transferência de competências para as restantes Juntas de Freguesia do Concelho e não para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, o que iria dar azo a diversas extrapolações, nada positivas. Não queria, de todo, fazer qualquer aproveitamento político daquela situação, apenas pretendia deixar ali expresso o lamento dos Vereadores do Partido Socialista pela não aceitação da proposta, sendo que a restante matéria incluída na mesma era, por certo, muito mais abrangente que a parte dos espaços verdes e jardins. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal continuava aberta à negociação, que tinham aceite todas as propostas apresentadas pelas Juntas, mas a Junta de Freguesia da Praia de Mira tinha apresentado uma proposta diferente daquela que tinha sido previamente acordada entre todos, em sede de negociação, a qual não podia ser aceite, até porque havia uma impossibilidade técnica, uma vez que atualmente, ao contrário do que acontecia com os contratos interadministrativos, o dinheiro agora era canalizado diretamente da DGAL para as Juntas, o que iria levar a que a Junta de Freguesia da Praia de Mira iria receber uma verba correspondente a trabalhos de gestão e manutenção de espaços verdes que não estavam sob a sua responsabilidade.-

-----Por último, disse que a Câmara Municipal iria manter-se aberta a negociação com a Junta de Freguesia da Praia de Mira. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente*: Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)